



# Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax: 3535-1320 - Pavão-MG  
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

## LEI MUNICIPAL Nº: 287/2003

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A CRECHE SÃO JOÃO BATISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Pavão, Aprova e Eu, Prefeito Municipal, em nome do Povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no exercício financeiro de 2.003, a CRECHE SÃO JOÃO BATISTA, entidade de assistência social e educacional, CNPJ nº 00.071.005/0001-05, localizada à Rua do Cruzeiro, 97, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Pavão/MG.

**Artigo 2º** - A presente subvenção social tem por objetivo cobrir as despesas de custeio e pessoal.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Pavão/MG, 12 de Fevereiro de 2.003

  
LEODÔNIO ALVES MARTINS  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 de fevereiro 2003

FOCO Parque das Pombas  
Santa Helena de Oliveira  
Beneditina Pereira da Silva  
[Signature]

APROVADO  
1ª discussão  
17 de fevereiro de 2003  
[Signature]  
(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 de fevereiro 2003

Sigamundo  
Paulo Roberto

APROVADO  
2ª discussão  
17 de fevereiro de 2003  
[Signature]  
(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E  
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 17 de fevereiro 2003

Adquiranda  
[Signature]

APROVADO  
3ª discussão  
17 de fevereiro de 2003  
[Signature]  
(Presidente)

A SANÇÃO

Em, 11 de fevereiro de 2003

[Signature]  
Prefeito Municipal Pavão - MG